



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Salitre**  
"Legislando para o povo"

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - C  
CNPJ: 12.456.470/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE  
CEP: 63.155-000  
**RECEBI EM**  
08 / 03 / 2019

Projeto de Lei 002/2019.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PROFESSOR NOVINHO**, Vereador Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, Leva ao conhecimento de vossa excelência, para apreciação do plenário desta augusta casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos e contratados, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salitre 08 de março de 2019.

  
**PROFESSOR NOVINHO**  
**Vereador PT**



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Salitre**  
"Legislando para o povo"

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Câmara Municipal de Salitre 08 de março de 2019.**

  
**PROFESSOR NOVINHO**  
**Vereador PT**